

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Pedido de compra: 7602/2026

Categoria do objeto: contratação de empresa especializada para a locação de decoração natalina intitulado projeto “**LUZES DA CULTURA, MAGIA DO TURISMO**”, compreendendo a estrutura, montagem, manutenção, desmontagem, transporte e acondicionamento com fornecimento de materiais.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A decoração natalina proporciona um embelezamento singular ao nosso município durante o período das festividades de fim de ano, criando uma atmosfera festiva e acolhedora nos espaços urbanos. Além de despertar o espírito natalino na comunidade, ela incentiva os moradores a frequentarem áreas públicas decoradas, impulsionando o comércio e os serviços locais.

Considerando a complexidade e abrangência que a montagem da decoração exige, o município atualmente não dispõe de equipamentos, ferramentas e pessoal técnico suficientes para realizar essa atividade de maneira autônoma, sem comprometer os demais serviços públicos essenciais. Dessa forma, torna-se necessária a contratação de uma empresa especializada para garantir a execução eficaz e atrativa da decoração natalina.

A realização da decoração natalina apresenta inúmeras justificativas relevantes. Além de contribuir para o bem-estar da população, desempenha um papel essencial na promoção de sentimentos como solidariedade, generosidade e alegria, valores tradicionalmente associados ao Natal. A ambientação natalina também fortalece o senso de identidade e pertencimento da comunidade ao incorporar elementos culturais e simbólicos locais.

Adicionalmente, uma decoração bem elaborada pode transformar o município em um atrativo turístico durante a temporada de festas, beneficiando o comércio, serviços e projetando a cidade como um espaço acolhedor, criativo e preparado para receber visitantes. Visualmente, a decoração melhora a paisagem urbana, tornando os ambientes mais agradáveis, incentivando passeios ao ar livre e contribuindo para a qualidade de vida dos moradores.

Para muitas pessoas, o Natal representa uma celebração religiosa e cultural significativa. A ornamentação natalina, nesse contexto, oferece uma manifestação visual dessas tradições, permitindo que a comunidade celebre coletivamente seus valores e crenças.

Quanto à contratação, empresas especializadas nesse tipo de serviço contam com profissionais qualificados e experientes, capazes de criar ambientes festivos com segurança, criatividade e impacto visual. Essas equipes estão treinadas para atuar com eficiência e dentro dos

prazos estabelecidos, o que é fundamental para garantir que a cidade esteja preparada antes do início das festividades.

A instalação de estruturas temporárias, luzes e enfeites exige cuidados técnicos específicos. Empresas do ramo possuem os recursos adequados para garantir a segurança dessas instalações, minimizando riscos de acidentes. Além disso, estão aptas a apresentar propostas inovadoras, tornando a decoração mais atrativa para moradores e visitantes.

A contratação também representa uma forma de otimizar o uso de recursos públicos, já que essas empresas têm acesso a fornecedores e materiais a preços competitivos, além de metodologias que aceleram os processos de instalação e manutenção. Elas são capazes de coordenar eficientemente os diversos elementos que compõem o projeto natalino — iluminação, ornamentos, árvores e estruturas — garantindo uma execução harmoniosa e sem contratempos.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a realização da decoração natalina se justifica plenamente, por assegurar uma celebração digna, segura e encantadora para toda a comunidade.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Todas as peças utilizadas deverão possuir proteção anticorrosiva, resistente à exposição às intempéries climáticas, e contar com mangueira luminosa em PVC flexível extrusado.

A alimentação elétrica de cada figura deverá ser realizada por cabos apropriados, dotados de terminais e conectores isolantes nas extremidades opostas à alimentação, com tratamento antichamas, garantindo segurança e conformidade com as normas técnicas vigentes.

Durante o período de instalação dos equipamentos, eventuais manutenções corretivas deverão ser realizadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação por parte da Contratante.

A situação física e a instalação dos itens de decoração e ornamentação deverão obedecer rigorosamente às normas de segurança aplicáveis, sendo obrigatória a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional habilitado.

Os locais de execução dos serviços deverão estar devidamente sinalizados, observando as normas de segurança vigentes, bem como as determinações da Contratante, incluindo o isolamento da área e a proteção de terceiros.

Todos os custos relativos a deslocamentos, transporte de materiais, equipamentos e funcionários, bem como eventuais custos de manutenção, serão de inteira responsabilidade da Contratada, não cabendo quaisquer ônus à Contratante.

Os funcionários da Contratada deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante todo o período de execução dos serviços.

A Contratada deverá fornecer, gratuitamente, todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's) necessários à segurança de seus funcionários, conforme previsto nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

O serviço a ser contratado é classificado como serviço comum, conforme o artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, sendo possível sua definição objetiva por meio de especificações usuais de mercado. Isso significa que se trata de serviço padronizado, com critérios técnicos e de qualidade que podem ser descritos de forma clara e precisa, facilitando a comparação entre as propostas apresentadas.

A classificação como serviço comum permite a adoção de modalidades de licitação mais céleres e eficientes, como o pregão, preferencialmente na forma eletrônica, nos termos do artigo 28, inciso I, e artigo 6º, inciso LVIII, da Lei nº 14.133/2021.

Essa classificação visa promover eficiência, transparência e economicidade nos processos de contratação pública, assegurando a observância dos princípios que regem as licitações e contratos administrativos.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para os serviços a serem contratados foram definidos com base nos locais a serem atendidos, sendo realizada a devida estimativa para cada item solicitado, conforme especificado no ANEXO I do Termo de Referência.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Entre as possíveis soluções para atender à demanda de decoração festiva no município, foram consideradas as seguintes alternativas:

I. Aquisição dos elementos de decoração e materiais, com instalação realizada por equipes do município:

Essa solução oferece controle total ao município sobre todo o processo, desde a aquisição até a instalação. Pode apresentar uma vantagem econômica, já que os custos com mão de obra seriam absorvidos internamente. No entanto, exige disponibilidade de recursos humanos, equipamentos e conhecimento técnico especializado por parte da equipe municipal. Há ainda o risco de sobrecarga das equipes durante o período de festividades. Além disso, é necessário prever espaço físico para armazenamento dos materiais antes da instalação e após a desmontagem, especialmente para itens que possam ser reutilizados em anos seguintes. Materiais sem

possibilidade de reaproveitamento deverão ser descartados ou alienados por meio de processos próprios, como leilões ou outras formas legais de desfazimento, o que pode demandar contratações correlatas.

II. Aquisição dos elementos de decoração e contratação de empresa para instalação em lotes distintos:

Nessa alternativa, o município adquire os materiais e contrata empresas especializadas para a instalação, dividindo os serviços por regiões ou etapas (lotes). A vantagem está na especialização da mão de obra e na possibilidade de redução de custos pela compra direta com fornecedores. Contudo, a coordenação das entregas e da execução entre os lotes pode ser complexa, exigindo rigoroso planejamento logístico. Também será necessário espaço para armazenamento dos itens antes da instalação e após a retirada. Como os materiais passam a ser patrimônio público, a desmontagem deverá ser feita com cuidado, visando o reaproveitamento. Itens que não puderem ser reutilizados também precisarão ser descartados ou alienados adequadamente.

III. Aquisição dos elementos de decoração e contratação de empresa para instalação em lote único:

Ao concentrar a contratação em um único lote, a gestão e a comunicação entre o município e a empresa executora são simplificadas. A contratada será responsável por adquirir os materiais, gerenciar o recebimento e realizar a instalação das decorações. Ainda assim, será necessário espaço para armazenamento dos materiais antes e após o período festivo. Como os itens serão de propriedade do município, deverá ser garantida a retirada cuidadosa para permitir reaproveitamento futuro. Tal como nas demais opções de aquisição, será preciso prever a destinação correta para os materiais não reutilizáveis, inclusive com possíveis contratações acessórias.

IV. Locação dos elementos de decoração, com instalação:

A locação apresenta como principal vantagem a redução no investimento inicial, uma vez que o município não adquire os materiais. Geralmente, o contrato de locação inclui também a instalação e, em alguns casos, a manutenção dos itens durante o período de uso. Essa solução proporciona flexibilidade para renovação da estética das decorações a cada ano. No entanto, envolve custos recorrentes, que, ao longo do tempo, podem representar um valor acumulado significativo. Além disso, cria uma dependência contínua de fornecedores externos. Por outro lado, elimina a necessidade de armazenamento, manutenção e descarte dos materiais, o que reduz significativamente os encargos logísticos e operacionais do município.

Considerando os aspectos econômicos e técnicos, a Solução IV – locação dos elementos de decoração com instalação, revela-se a mais vantajosa entre as alternativas analisadas. A estimativa de custo foi elaborada com base em itens de decoração que já incluem os serviços de instalação, tomando como referência contratações similares realizadas por outros entes da administração pública, bem como por meio de pesquisa de mercado.

Dessa forma, a locação proporciona maior eficiência operacional, menor complexidade na gestão de materiais e uma melhor relação custo-benefício para o município, sobretudo diante do caráter sazonal da decoração festiva.

5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Este documento apresenta a estimativa de preços para a contratação de serviços de decoração natalina, elaborada em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

A estimativa foi realizada com base em uma pesquisa junto a uma empresa especializada no setor, que possui experiência comprovada e conhecimento técnico para atender às demandas específicas do serviço.

Com base na cotação fornecida por essa empresa, a estimativa final de preço para a contratação dos serviços é de:

- **R\$ 959.325,00xxx** (novecentos e cinquenta e nove mil e trezentos e vinte e cinco reais).

Os valores apresentados refletem os preços vigentes na data da pesquisa e consideram todos os custos envolvidos, incluindo mão de obra especializada, materiais de alta qualidade e demais insumos necessários para a execução do serviço. Ressalta-se que a estimativa está sujeita a complementações futuras de novos orçamentos, além de possíveis alterações no escopo contratado ou variações significativas no mercado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A decoração natalina tem como principal objetivo criar uma atmosfera festiva e acolhedora, promovendo o espírito natalino e incentivando a participação da comunidade nas celebrações de

fim de ano. Além disso, busca valorizar os espaços públicos, atrair visitantes e fomentar o comércio local.

A solução engloba o fornecimento, instalação, manutenção e desmontagem de todos os elementos decorativos necessários para a ornamentação natalina do município, incluindo iluminação, enfeites, árvores de Natal, presépios, estruturas temáticas, entre outros itens. A decoração será distribuída em áreas públicas estratégicas como praças, avenidas, prédios públicos e pontos turísticos.

As principais áreas contempladas serão o Parque Linear Rio Timbu e as regiões centrais e turísticas do município de Campina Grande do Sul, garantindo que a maior parte da população possa desfrutar das instalações.

Os materiais utilizados deverão ser de alta qualidade, duráveis e adequados para suportar as condições climáticas típicas da região durante o período natalino. Priorizar-se-á o uso de materiais recicláveis ou reutilizáveis, assim como tecnologias de iluminação de baixo consumo energético, como LEDs.

A instalação deverá obedecer a todas as normas de segurança elétrica e estrutural, minimizando riscos para a população e para o patrimônio público.

A decoração deverá estar completamente instalada até o dia 30 de novembro de 2026, para permitir a realização dos testes de iluminação, permanecendo exposta até o início de janeiro de 2027. A desmontagem ocorrerá entre os dias 10 e 15 de janeiro de 2027.

Durante o período de exibição, a empresa contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva, assegurando o pleno funcionamento de todos os elementos decorativos. Para isso, deverá manter uma equipe de prontidão para atender eventuais falhas ou defeitos.

Locais de instalação da decoração natalina:

- Praça Central Bento Munhoz da Rocha Neto
- Prefeitura Municipal de Campina Gr.do Sul
- Canteiro Central da Rodovia do Caqui – PR-506, Centro
- Parque Linear Rio Timbu
- Rua Prof. Duílio Calderari
- Rua João Trevisan
- Rotatória de entrada do município (PR-506)

O evento “Luzes da Cultura, Magia do Turismo” ocorrerá no Parque Linear Rio Timbu e na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, entre 30 de novembro de 2026 e 09 de janeiro de 2027, com visitação noturna a partir das 19h.

Responsabilidades da contratada:

- Fornecimento, transporte, instalação, manutenção, segurança, desmontagem e acondicionamento dos materiais e equipamentos de decoração.
- Guarda e segurança de todo o material desde a instalação até a completa retirada.
- Atendimento a panes elétricas (exceto falta de energia pela distribuidora) em até 2 horas após comunicação.
- Substituição de equipamentos com defeito ou quebrados em até 12 horas após notificação pela comissão organizadora.
- Apresentação de uma amostra de cada material decorativo no prazo máximo de **7 dias corridos após habilitação**. A ausência ou incompatibilidade das amostras resultará em desclassificação automática.
- Entrega do projeto técnico detalhado em até 10 dias corridos após a data de habilitação, contemplando todos os itens e locais indicados no termo de referência. Qualquer alteração deverá ser previamente comunicada à comissão organizadora.

A contratada deverá manter uma equipe de manutenção em prontidão durante todo o período de visitação, para que, se ocorra uma eventual falha em qualquer dos equipamentos esse problema possa ser solucionado o mais breve possível.

A contratada deverá apresentar 01 (uma) Amostra de cada Material da Decoração, em até 10 (dez) dias corridos a partir da data da habilitação, sendo que, a ausência da apresentação das amostras ou que não estejam de acordo com a descrição prevista na relação de produtos incorrerá em desclassificação e reprovação automática da proposta comercial;

O prazo de vigência da contratação é de 360 (Trezentos e sessenta) dias contados da emissão do contrato. Podendo ser prorrogado mediante justificativa, nos termos do contido nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

As entregas serão fiscalizadas pelo Fiscal de Contrato, Fiscal Técnico ou pela Comissão Organizadora.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO PARCELAMENTO

A licitação será de lote único, para melhor execução dos serviços, controle e fiscalização dos serviços de acordo com as características de cada produto.

Para justificar a não adoção do parcelamento no caso da aquisição de decorações natalinas, alguns argumentos podem ser utilizados, de acordo com a Lei 14.133:

- I. Unidade Técnica e Funcional: As decorações natalinas podem ser consideradas como um conjunto de itens que precisam ser adquiridos de forma integrada para garantir a uniformidade e harmonia visual. Parcelar essa aquisição poderia comprometer a unidade estética do projeto, uma vez que diferentes fornecedores poderiam fornecer itens com variações de qualidade, estilo, ou características técnicas.
- II. Economia de Escala: A aquisição de todos os itens de decoração natalina em uma única compra pode resultar em uma economia de escala, reduzindo o custo total. A compra em grande quantidade de um único fornecedor pode garantir melhores preços e condições comerciais, algo que poderia ser perdido com o parcelamento.
- III. Complexidade na Execução e Logística: A gestão e coordenação de múltiplos contratos decorrentes do parcelamento podem gerar dificuldades logísticas e aumentar o risco de atrasos na entrega e na instalação dos itens, especialmente considerando que o período natalino é sazonal e limitado. Garantir que todos os itens sejam entregues e instalados em tempo hábil é crucial.
- IV. Inviabilidade Técnica: Em alguns casos, pode ser tecnicamente inviável parcelar o objeto sem comprometer a eficiência do processo de aquisição. Por exemplo, se o projeto de decoração exige uma montagem conjunta ou a compatibilidade entre diferentes itens, contratar fornecedores diferentes poderia criar incompatibilidades técnicas.
- V. Segurança Jurídica e Administrativa: A gestão de um único contrato, ao invés de múltiplos contratos parcelados, pode simplificar a fiscalização e a execução contratual, reduzindo riscos de litígios, atrasos ou falhas na execução.

Dessa forma, a contratação em lote único se configura como a alternativa mais adequada, pois assegura que o processo esteja alinhado aos princípios da eficiência, economicidade e isonomia que regem a administração pública.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacidade de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

Conforme a Lei nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações, os impactos ambientais devem ser considerados em todas as fases dos processos de contratação pública, inclusive nos serviços de decoração natalina. A seguir, apresentam-se os principais impactos ambientais relacionados a esse tipo de serviço e as orientações da lei para sua mitigação:

- **Geração de Resíduos Sólidos**

A decoração natalina frequentemente utiliza materiais descartáveis ou de curta durabilidade, como enfeites plásticos, papéis, embalagens e luzes, que podem gerar grande volume de resíduos ao final da temporada.

A Lei 14.133 incentiva a inclusão de critérios sustentáveis nas contratações, como a preferência por materiais recicláveis ou reutilizáveis, além da exigência de planos de gerenciamento de resíduos pelos fornecedores.

- **Consumo de Energia**

A iluminação natalina em larga escala pode elevar significativamente o consumo de energia, aumentando a pegada de carbono e pressionando a rede elétrica.

Por isso, recomenda-se a priorização de tecnologias de baixo consumo energético, como lâmpadas LED, e a adoção de sistemas que reduzam impactos, como temporizadores e o uso de fontes renováveis, como energia solar.

- **Emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE)**

A produção, transporte e instalação das decorações podem resultar na emissão de gases de efeito estufa, contribuindo para as mudanças climáticas.

A contratação deve considerar fornecedores que adotem práticas sustentáveis na logística, como transporte eficiente e veículos menos poluentes, além de estimular o uso de materiais de baixo impacto e fornecedores locais para reduzir emissões.

- **Impacto na Fauna e Flora Local**

A montagem de grandes estruturas em áreas públicas ou naturais pode causar distúrbios à fauna e à flora, como a desorientação de aves devido à iluminação intensa e danos às plantas durante a instalação.

A legislação recomenda avaliações de impacto ambiental quando necessárias e a escolha de locais que minimizem esses impactos, assim como práticas que preservem o meio ambiente durante a execução do serviço.

- Poluição Visual e Lumínica

O excesso de iluminação ou a instalação inadequada de decorações pode gerar poluição visual e lumínica, afetando a qualidade de vida das pessoas e ecossistemas, principalmente noturnos.

Para mitigar esses efeitos, deve-se controlar a intensidade e duração da iluminação, bem como selecionar locais que não comprometam a paisagem e o ambiente natural.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da fundamentação exposta neste documento, esta equipe de Planejamento declara que a contratação dos serviços referentes ao “Luzes da Cultura, Magia do Turismo”, que incluem montagem, manutenção, desmontagem, transporte e acondicionamento, bem como o fornecimento dos materiais de decoração necessários, é viável.

Campina Grande do Sul, 13 de outubro de 2026.

JAQUECELI ESQUEDINO MAURICIO
Responsável pela elaboração

PEDRO PAULO DE AVELAR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico